



JOGOS ABERTOS DE NATAÇÃO PARALÍMPICA E SURDOLÍMPICA 2022

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Os Jogos Abertos de Caxias do Sul são organizados anualmente em diferentes modalidades esportivas, realizados em espaços públicos ou privados, oferecidos a toda comunidade, tem como finalidade estimular a prática do paradesporto e o aperfeiçoamento técnico e tático na modalidade, contextualizar o paradesporto como meio eficaz de educação, promovendo inclusão, socialização e troca de experiências, além de propiciar oportunidades de competição aos atletas paralímpicos e surdolímpicos.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Tem o objetivo de promover e apoiar o paradesporto, colocar a prática esportiva ao alcance de pessoas com deficiência, bem como incentivar a prática de esportes como instrumento de confraternização e lazer e favorecer o surgimento de novos adeptos ao esporte e possíveis representações do município e estado do RS em competições oficiais.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

Artigo 1º. Este regulamento é o documento composto conjunto das disposições que regem os **Jogos Abertos de Natação Paralímpica e Surdolímpica 2022**, que será realizado no dia 28 de agosto de 2022 (Domingo) nas categorias A (2008, 2009 e 2010), B (2005, 2006 e 2007) e Livre (nascidos até 2004). A competição obedecerá às regras do Comitê Paralímpico Internacional - IPC Swimming, Confederação Brasileira de Desportos dos Surdos – CBDS, observando as adaptações deste Regulamento.

Artigo 2º. Os **Jogos Abertos de Natação Paralímpica e Surdolímpica 2022** é uma organização da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer - SMEL em parceria com o Recreio da Juventude – Sede Guarany.

Parágrafo único. A competição será realizada no dia **28 de agosto de 2022 (domingo)**, em Caxias do Sul – RS, com sede na Piscina Olímpica do Recreio da Juventude – Sede Guarany. **O evento acontecerá no turno da manhã, com horário de início previsto para o Congresso Técnico 9h, aquecimento as 9h15horas e as provas 9h45min e, no mesmo local.**

CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES

Artigo 3º. A **Secretaria Municipal do Esporte e Lazer** caberá:

I – Coordenar, organizar e executar o evento;

II - Elaborar os Regulamentos Geral e Específico das competições;

III - Providenciar o material necessário para realização das modalidades previstas;

IV - Estabelecer parcerias com associações, federações, confederações e entidades afins, bem como, com Instituições de Ensino Superior (IES);

V - Contratação de arbitragem para o desenvolvimento das modalidades propostas.

VI- Disponibilizar a premiação necessária para a competição

Artigo 4º. Ao Recreio da Juventude caberá:

I - Disponibilizar os locais para a realização da competição.

Artigo 5º. Aos **PARTICIPANTES** caberá:

I – Inscrição dos participantes;

II - Transporte e traslado da delegação inscrita;

III – Providenciar alimentação aos integrantes de suas equipes;

IV – Trajes para a prática da natação.

CAPÍTULO V DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 6º. Poderão participar do **Jogos Abertos de Natação Paralímpica e Surdolímpica 2022** paratletas do gênero masculino e feminino, com deficiência física, visual, intelectual e auditiva, com idade mínima de 12 anos no ano da realização do evento, e com autonomia para nadar em piscina profunda (3m).

Parágrafo 1º. Cada delegação / entidade poderá inscrever no máximo 10 atletas no naipe masculino e 10 no naipe feminino;

Parágrafo 2º. Não será vetada a participação de atletas avulsos, desde que maior de idade ou atletas menores de idade deverão estar acompanhados de um responsável durante a competição;

Parágrafo 3º. Os paratletas e atletas surdos poderão participar de 2 provas mais o revezamento;

CAPÍTULO VI DAS CLASSES E GÊNERO

Artigo 7º. Os **Jogos Abertos de Natação Paralímpica e Surdolímpica 2022**, serão disputados nas classes e nos gêneros masculino e feminino definidos no Regulamento;

Parágrafo 1º. A organização do evento realizará uma classificação funcional para atender os atletas que ainda não a possuem. A classificação será feita em caráter provisório a partir da ficha de inscrição e de acordo com tipo de deficiência. Os atletas que já possuírem classificação funcional deverão apresentá-la junto com a ficha de inscrição (enviar em anexo)

Parágrafo 2º. A classificação do atletas surdos será comprovada por meio de audiometria ou por meio de documento da CBDS.

CAPÍTULO VII DAS INFORMAÇÕES E DA INSCRIÇÃO

Artigo 8º. As inscrições serão realizadas até o dia 22/08/2022 por meio do e-mail smelinclusivo@caxias.rs.gov.br. Maiores informações podem ser encontradas nos endereços e fones a seguir: Secretaria Municipal do Esporte e Lazer - SMEL. Rua José Soares de Oliveira, 2557-Bairro Pio X Caxias do Sul, fone: 3902-1265.

Artigo 9º. Aos Técnicos e/ou atletas responsável caberá apresentar a original da sua Cédula de Identidade Profissional do Sistema CREF/CONFEEF, dentro do prazo de validade, antes do início da competição.

CAPÍTULO VIII DAS MODALIDADES

Os **Jogos Abertos de Natação Paralímpica e Surdolímpica 2019** contarão com as seguintes provas e respectivas classes funcionais:

PROVAS	CLASSES – masculino e feminino
50 metros Livre	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e Surdos
50 metros Costas	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e Surdos
50 metros Peito	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e Surdos
50 metros Borboleta	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e Surdos
100 metros Livre	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e Surdos
150 metros Medley	S1, S2, S3, S4 e S5
200 metros Livre	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e Surdos
4x50 metros Livre	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e Surdos
	*Disputadas em piscina de 50 metros

Artigo 10º. As provas que integram os **Jogos Abertos de Natação Paralímpica e Surdolímpica 2022** serão realizadas de acordo com este Regulamento Geral e Específico das Modalidades;

Artigo 11º. A tolerância sobre horários marcados para as provas será de competência da Comissão Organizadora, acordados no Congresso Técnico. As equipes ou atleta que não se apresentarem para as disputas dentro dos prazos estabelecidos perderão por não comparecimento (WO);

Artigo 12º. Haverá agrupamento de classes nas provas em que não houver, pelo menos 5 (cinco) atletas de 2 (dois) clubes ou associações diferentes. No entanto a premiação será feita respeitando a classe de cada atleta, independente da quantidade de inscritos;

CAPÍTULO IX DA FORMA DE DISPUTA

Artigo 13º. As provas serão disputadas de acordo com a programação disponibilizada pela Comissão Organizadora nos anexos deste regulamento depois de encerrado o prazo de inscrição;

Artigo 14º. Atletas surdos poderão inscrever-se no máximo em três provas (sendo uma delas o revezamento), tanto masculino como feminino;

Artigo 15º. Paratletas poderão inscrever-se no máximo em três provas (sendo uma delas o revezamento), tanto masculino como feminino;

Artigo 16º. Todas as provas serão disputadas em séries finais por tempo, não havendo etapas séries classificatórias;

CAPÍTULO X DA PREMIAÇÃO

Artigo 17º. Serão oferecidas premiações (medalhas) aos atletas que conquistarem 1º, 2º ou 3º lugares em cada prova ou categoria e respectivas classes. Havendo a possibilidade, de acordo com o número de inscritos, também serão oferecidas medalhas de participação;

Artigo 18º. A cerimônia de premiação será efetuada no local das provas;

CAPÍTULO XI DA CESSÃO DE DIREITOS

Pelo presente instrumento, na melhor forma do direito, a filiada, através de seu representante legal declara que autoriza a Secretaria do Esporte e Lazer SMEL e o Recreio da Juventude – Sede Guarany, a utilizar sua voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas, para uso não comercial e com o objetivo de promover o trabalho e o fomento da modalidade, Isenta os organizadores do evento de qualquer responsabilidade por danos eventuais causados às filiadas ou a qualquer de seus representantes, prepostos, contratados, autorizados e empregados no decorrer da competição. Dito de outro modo, os atletas cedem o uso de imagem nas competições, nos aquecimentos, nos treinamentos, no transporte, na alimentação ou em qualquer momento existente ou que venha a ser

criado, podendo as organizadoras a utilizar a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, em número ilimitado de vezes, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizada a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes dos **Jogos Abertos de Natação Paralímpica e Surdolímpica 2022**.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20º Todos os participantes deverão zelar e guardar as dependências do patrimônio em que estão utilizando, sob pena de arcar com prejuízos e danos causados a estes;

Artigo 21º As dúvidas e casos omissos na interpretação deste regulamento serão dirigidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Comissão Disciplinar.

Caxias do Sul – RS

Seção de Paradesporto e Lazer Inclusivo - SMEL 2022